



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

**DECRETO EXECUTIVO Nº 064/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Altera dispositivos do Decreto 146/03 de 16 de dezembro de 2003, que regulamenta normas do imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas pelo exercício do poder e polícia administrativa, da Lei Municipal nº 1.234/93, de 20 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.950/03, de 04 de novembro de 2003, prorroga a vigência dos Alvarás e dá outras providências.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- que o Município de Viadutos não possui preenchidos os cargos de Fiscal de Saúde e Meio Ambiente, e Fiscal de Obras, Posturas e Transportes;
- que é necessário a manifestação dos fiscais acima citados para verificar a regularidade das atividades dos estabelecimentos;
- que estão sendo ultimados os procedimentos para a realização de processo de Concurso Público para nomeação de servidores para os cargos supra-referidos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso II do artigo 7º do decreto 146/03, para o exercício de 2019 terá o prazo previsto como sendo o dia 30 de junho de 2019.

**Art. 2º** O prazo previsto no parágrafo único do artigo 58 do Decreto nº 146/03, para o exercício de 2019, fica sendo o dia 30 de junho de 2019.

**Art. 3º** Os Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos e em vigor têm sua vigência prorrogada automaticamente até o dia 30 de junho de 2019.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, aos 28 de dezembro de 2018.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO